

Ata número um

Reunião do júri do Concurso documental para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Médico-cirúrgica

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dez horas e trinta minutos, reuniram-se, por videoconferência via Teams, nos termos do disposto no artigo 24.º-A do CPA e da alínea a) do número 3 do artigo 23.º do ECPDESP, através dos pontos de comunicação estabelecidos na Escola Superior de Saúde de Viseu (ESSV) do Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria, Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Porto, Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Coimbra, os membros do júri do concurso para recrutamento de um Professor Adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem Médico-cirúrgica, na ESSV, autorizado pelo Despacho nº 56/2026 de 05 de junho de 2026 do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu. -----

----- Esta reunião foi convocada nos termos regulamentares e estavam presentes a maioria dos membros do júri: Cláudia Margarida Correia Balula Chaves, na qualidade de presidente, por delegação de competências do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, conforme despacho n.º 56/2026, de 05 de junho de 2026; Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria; Filipe Miguel Soares Pereira, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Porto; Verónica Rita Dias Coutinho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem da Universidade de Coimbra; Maria Madalena Jesus Cunha Nunes, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde de Viseu. Esteve ausente Mara do Carmo Jesus Rocha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, por motivos justificados. Verificada a presença de pelo menos dois terços dos vogais do júri e sendo a maioria dos vogais presentes externos, pelo Regulamento de Recrutamento e Contratação por tempo indeterminado de pessoal docente do IPV, artigo 13º, o júri pôde deliberar. -----

----- **Pontos de agenda:** -----

- 1. Eleição do secretário do júri;** -----
- 2. Definição do sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu.** -----

Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea c) do ECPDSP, e do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento n.º 754/2010, a Presidente do Júri deu início aos trabalhos. -----

-----Assim, -----

Ponto 1. Eleição do secretário do júri. -----

Eleita como Secretária do júri a primeira vogal efetiva, Professora Coordenadora Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe. -----

Ponto 2. Definição do sistema de avaliação e classificação final, de acordo com os critérios de seleção e seriação fixados pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu. -----

O júri deliberou fixar como sistema de avaliação e classificação final o constante na grelha em anexo único, o qual faz parte integrante desta ata; o anexo único é constituído por três páginas e será assinado, digitalmente na sua última página, pela presidente e secretária do júri. -----

Mais deliberou o seguinte: -----

Os candidatos deverão apresentar o seu Curriculum vitae (CV) detalhado, em conformidade com os critérios definidos e explicitados na grelha incluindo uma apreciação crítica do candidato sobre a relevância para o desempenho da função a que se candidata, em cada um dos critérios. -----

O cálculo da pontuação final (PF) da candidatura resulta da pontuação obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $PF=0,3*DTCP+0,4*CP+0,3*OAR$. A PF é convertida numa classificação final (CF), na escala centesimal de 0 a 20 valores, aplicando a fórmula: $CF = PF/5$. -----

Tendo em vista uniformizar a aplicação dos critérios estabelecidos e a atribuição das respetivas pontuações, o júri decidiu: -----

a) A partir dos elementos disponibilizados pelo candidato no CV e, por este associado a cada um dos critérios, o júri começará por decidir do respetivo enquadramento, pontuando, depois, nos subcritérios e itens da grelha individual, aqueles que foram considerados; -----

b) Sempre que do somatório das pontuações atribuídas nos itens de avaliação de cada subcritério resulte um valor superior ao máximo fixado, será registado o valor máximo; -----

c) Sempre que um candidato apresente duas ou mais vezes o mesmo elemento, este será considerado da primeira vez que surgir no CV, desde que indicado no critério correto; -----

d) Não serão mobilizados elementos de avaliação, seja entre critérios, seja dentro do mesmo critério;

e) Nos subcritérios/itens em que a pontuação resulta do número de anos, só serão considerados os anos completos; quando o candidato não explicita ou comprova a duração, não será contabilizado qualquer ano;-----

f) Apenas serão contabilizados os aspetos curriculares devidamente comprovados; -----

g) O texto referente a cada uma das reflexões críticas efetuadas pelo candidato para o desempenho da função na subárea (área de especialização) a que se candidata, não poderá ultrapassar 1000 palavras. A partir deste número, o texto não é considerado. A pontuação final resulta da média aritmética das avaliações atribuídas por cada elemento do júri. -----

Todas as deliberações desta reunião foram tomadas em votação nominal por unanimidade dos membros do júri da área disciplinar para a qual o concurso foi aberto. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às doze horas, de que foi lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela presidente e pelo primeiro vogal do júri.

Viseu, 29 de julho de 2026

Presidente do Júri,

(Cláudia Margarida Correia Balula Chaves)

Secretário do Júri,

(Maria dos Anjos Coelho Rodrigues Dixe)

TABELA

Grelha com os critérios, subcritérios e sistema de valoração para a seleção e seriação dos candidatos

Critérios	Ponderações
1-Desempenho Técnico, Científico e Profissional (DTCP)	0,30
2-Capacidade Pedagógica (CP)	0,40
3-Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da instituição de ensino superior	0,30

Critérios, subcritérios e itens	Pontuação máxima por item	Pontuação máxima por subcritério
1 – Desempenho técnico-científico e profissional do candidato (DTCP) (máx. 100 pontos) 1.1 – Experiência profissional na área de enfermagem a) Exercício profissional na qualidade de enfermeiro a ₁) Exercício profissional na área de enfermagem em Instituições de Saúde (1 ponto por cada ano completo de atividade profissional) a ₂) Exercício profissional na área específica de Enfermagem médico-cirúrgica em Instituições de Saúde (2 pontos por cada ano completo de atividade profissional)	10	15
b) O exercício profissional como docente do Ensino Superior com contrato na área de abertura do concurso b ₁) ≥ a 58,3% (2 pontos por cada semestre) b ₂) ≥ 29,2% a < 58,3% (1,5 pontos por cada semestre) b ₃) < 29,2% (1 ponto por cada semestre)	10	
1.2 - Produção e disseminação científica <i>Obs.: São considerados os trabalhos técnico científicos na área de enfermagem. Deve indicar a referência bibliográfica das publicações indicadas em formato APA 7ª edição e DOI ou link. Cumpre ao candidato comprovar a indexação do artigo na data da publicação. No caso de revisor de revista anexar documento emitido pelo editor da revista.</i> a) Artigos publicados em revista científica a ₁) Artigo em que seja autor ou coautor, publicado em revista indexada em SJR (<i>scopus</i>) ou JCR (<i>web of science</i>) (3 pontos por artigo); a ₂) Artigo em que seja autor ou coautor, publicado em revista indexada em outras bases (1,5 pontos por artigo); a ₃) Artigo em que seja autor ou coautor, publicado em revista científica não indexada (0,5 ponto por artigo).	10	25
b) Artigo ou resumo em ata de evento científico <i>Obs.: entende-se por “ata de conferência” a publicação, com ISBN ou ISSN, das comunicações/apresentações relativas a eventos científicos.</i> b ₁) Artigo em ata de conferência, com pelo menos três páginas, em que seja autor ou coautor (1,5 pontos por artigo); b ₂) Resumo em ata de conferência em que seja autor ou coautor (1 ponto por resumo); b ₃) Edição/coordenação de e-book de atas de conferência (1,5 ponto por e-book)	10	
c) Livros e capítulos de livros, na área de Enfermagem, com ISBN c ₁) Livro em que seja autor ou coautor (3 pontos por livro); c ₂) Edição/coordenação de livros (3 pontos por livro); c ₃) Capítulo de livro, até um máximo de três capítulos por livro, em que seja autor ou coautor (1,5 pontos por capítulo de livro).	10	
d) Participação em corpo editorial de revista científica (2,5 pontos por revista).	5	
e) Revisor em revistas científicas indexadas (1 ponto por artigo revisado).	5	
1.3 - Participação em unidades e projetos de investigação <i>Obs.: exige-se a entrega de documentos emitidos pela Unidade de Investigação ou pela Instituição acolhedora, que inclua indicação das equipas de investigação em que participou com indicação do nome do projeto, da entidade financiadora (quando financiado), e do papel nessas investigações. Para o mesmo projeto, o candidato só pode pontuar num dos itens.</i> a) Membro de unidade de investigação financiada pela Agência para a Investigação e Inovação (AI2): a ₁) membro integrado (2 pontos por cada ano) a ₂) membro colaborador (1 ponto por cada ano)	5	10

b) Participação em projeto de I&D concluído ou em curso, com financiamento pela Agência para a Investigação e Inovação ou outra entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação: b₁) Investigador responsável pelo projeto (2 pontos por projeto); b₂) Investigador membro do projeto (1 ponto por projeto). c) Participação de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado em publicações em revista científica ou apresentações em evento científico: c₁) Investigador responsável pelo projeto (1 ponto por projeto); c₂) Investigador membro do projeto (0,5 ponto por projeto).	5	
c) Participação de equipa de projeto de I&D concluído ou em curso, não financiado por entidade externa à instituição de ensino superior/unidade de investigação, mas de que tenham resultado em publicações em revista científica ou apresentações em evento científico: c₁) Investigador responsável pelo projeto (1 ponto por projeto); c₂) Investigador membro do projeto (0,5 ponto por projeto).	5	
1.4 - Intervenção na comunidade científica a) Comunicação oral/Conferência em evento científico a₁) Conferencista ou palestrante convidado em evento científico internacional (2 pontos por cada); a₂) Conferencista ou palestrante convidado em evento científico nacional (1 ponto por cada); a₃) Comunicação oral em evento científico internacional (1 ponto por cada); a₄) Comunicação oral em evento científico nacional (0,5 pontos por cada).	15	25
b) Moderador/comentador em evento científico nacional ou internacional (0,5 pontos por cada).	5	
c) Póster em evento científico c₁) Em evento científico internacional (0,5 ponto por cada póster); c₂) Em evento científico nacional (0,25 pontos por cada póster).	10	
1.5 – Orientação de teses/dissertação/relatórios finais/ trabalho de projeto/trabalho final/monografia (concluídos), participação em júris de provas académicas e orientação pedagógica de docentes a) Orientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto/trabalho final/monografia a₁) Tese de doutoramento (5 pontos por cada); a₂) Dissertação/estágio com relatório final/trabalho de projeto de mestrado (3 pontos por cada); a₃) Trabalho final/monografia de licenciatura em enfermagem (1 ponto por cada).	10	10
b) Participação, na qualidade de arguente, em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e orientação pedagógica b₁) Júris de doutoramento (3 pontos por cada); b₂) Júris de Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto (2 pontos por cada); b₃) Júris de dissertação/estágio com relatório final/trabalho de projeto de mestrado (2 pontos por cada); b₄) Júris de monografia/ trabalho final da licenciatura em enfermagem (1 ponto por cada); b₅) Orientação pedagógica de docentes (1 ponto por cada).	10	
1.6 - Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos do desempenho técnico, científico e profissional para a função a que se candidata (até 1000 palavras) <i>Obs.: a pontuação será atribuída considerando os contributos das atividades referidas para o desempenho das funções de professor adjunto, exposição das ideias, relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem médico-cirúrgica.</i>	15	15
2 - Capacidade pedagógica do candidato (CP), avaliada com base na apreciação da qualidade e extensão da sua prática pedagógica ou enquanto formador (máx. 100 pontos): 2.1 - Atividades letivas (AL): unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas, nos diversos cursos, em instituições de ensino superior a) Lecionação de unidade curricular (incluindo estágios/ensinos clínicos) na área científica para que é aberto o concurso (2,5 pontos por cada 14 horas lecionadas por semestre)	15	15
2.2 - Coordenação/responsável/titular de unidades curriculares em cursos no âmbito instituição de ensino superior a) Titularidades/Coordenação/Regência de unidades curriculares (5 pontos por cada unidade curricular por semestre)	10	10
2.3 - Produção de material pedagógico (MP) e implementação de técnicas inovadoras de apoio ao ensino <i>Obs: considerada produção ou coprodução de documentos e outros materiais de carácter pedagógico utilizados nas atividades letivas. Exige-se a certificação do material pedagógico emitida pelos responsáveis institucionais (não são considerados elementos informativos básicos como fichas, guias orientadores, diapositivos de suporte às aulas nem instrumentos de avaliação das unidades curriculares).</i>	10	15

a) Produção (como autor ou coautor) de material pedagógico ou implementação de técnicas inovadoras de apoio ao ensino de enfermagem (5 pontos por cada)		
b) Material pedagógico publicado (ISBN; DOI) (2,5 pontos por cada)	10	
2.4 - Experiência como formador (EF) na área da enfermagem		
a) Experiência como formador na área da enfermagem (1 ponto por cada 14 horas de formação)	5	5
2.5 – Tutoria (do contexto clínico) de estágios curriculares/ensinos clínicos:		
a) Cada 175 horas de tutoria no curso de licenciatura em enfermagem (1,5 ponto);	15	30
b) Cada 130 horas de tutoria em curso de mestrado/especialização em Enfermagem médico-cirúrgica (1,5 pontos).	15	
c) Tutoria de estudantes estrangeiros em programas de mobilidade internacional relevante para a missão da instituição (Programa Erasmus ou outros) em Ensino Clínico/Estágio (1 ponto por cada 100 horas).	10	
2.6 – Participação em atividades de extensão		
a) Participação em comissões institucionais (1 ponto por cada);	5	10
b) Reconhecimento/distinções, prêmios e bolsas (1 ponto por cada);	5	
c) Envolvimento em atividades de voluntariado (1 ponto por cada).	5	
2.7 - A reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos da atividade pedagógica para a função a que se candidata (até 1000 palavras). <i>Obs.: a pontuação será atribuída considerando os contributos das atividades referidas para o desempenho das funções de professor adjunto, exposição das ideias, relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem médico-cirúrgica.</i>	15	15
3 – Outras atividades relevantes (OAR) para a missão da instituição (máx. 100 pontos)		
3.1 - Grau académico e/ou títulos		
a) Doutor em Enfermagem	65	65
b) Doutor em área distinta da Enfermagem e título de especialista em Enfermagem pelo Dec. Lei nº 206/2009, de 31 de agosto	55	
c) Título de Especialista em Enfermagem pelo Dec. Lei nº 206/2009, de 31 de agosto	30	
3.2 – Exercício de cargos diretivos por designação, nomeação ou concurso, em órgãos de gestão e ou estruturas com relevância para a missão da instituição (Instituições de Ensino Superior, Instituições de Saúde e de Apoio Social e Organizações de Enfermagem) (2,5 pontos por cada ano completo).	5	5
3.3 - Organização de eventos técnico-científicos (comissão organizadora e/ou científica) (1 ponto por cada).	5	5
3.4 – Participação em grupos/atividades profissionais, culturais, sociais e outras, consideradas relevantes pelo candidato e não incluídas nos parâmetros anteriores (2,5 pontos por cada) <i>Obs.: neste critério apenas serão consideradas as atividades cuja natureza não permita o respetivo enquadramento nos parâmetros anteriores.</i>	10	10
3.5 - Reflexão crítica efetuada pelo candidato acerca dos contributos de outras atividades relevantes, para o desempenho da função a que se candidata (até 1000 palavras) <i>Obs.: a pontuação será atribuída considerando os contributos das atividades referidas para o desempenho das funções de professor adjunto, exposição das ideias, relevância para o desenvolvimento do conhecimento em Enfermagem médico-cirúrgica.</i>	15	15